



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 042/2020

De 01 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach/Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO Os Decretos Estaduais 55.270/2020, 55.284/2020, 55.285/2020, que instituiu o sistema de distanciamento social em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e a situação de bandeira laranja na região do município de Selbach/RS.

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do poder público municipal com o objetivo de prevenção, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a contágio e a possível disseminação pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO, os avanços da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Governo do Estado.

CONSIDERANDO, disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, o disposto da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETA:

Art. 1º À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, decreta o seguinte:

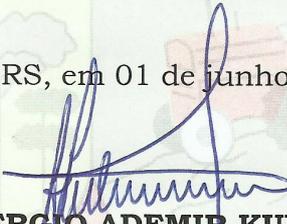
I - segue cancelado o atendimento da **Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Maria Auxiliadora,**

II - segue cancelado o atendimento da **APAE;**

III - As **Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Luís e Aníbal Magni e a Escola Municipal de Educação Infantil A Sementinha,** a contar do dia 01/06/2020 estarão em recesso Escolar até o dia 12/06/2020. A partir do dia 15/06/2020 serão retomadas as atividades pedagógicas domiciliares por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Selbach/RS, em 01 de junho de 2020.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se
Cumpra-se, em 01.06.2020.


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.